



**Câmara Municipal de Curvelo**

**RELATÓRIO ANUAL**  
**DE**  
**CONTROLE INTERNO**

**Curvelo - MG**

**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**  
**EXERCÍCIO DE 2021**

Elaborado pela Controladoria Interna da  
Câmara Municipal de Curvelo.

**Curvelo – MG**

## SUMÁRIO

1 – Apresentação.....	3
2 – Do Sistema de Controle Interno.....	3
2.1 – Atividades Realizadas pelo Controle Interno.....	3
3 – Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.....	9
3.1 – Plano Plurianual – 2018/2021 .....	9
3.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias .....	10
3.3 – Lei Orçamentária Anual .....	10
4 – Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e à Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.....	13
4.1 – Balanço Orçamentário.....	13
4.2 – Balanço Financeiro .....	15
4.3 – Balanço Patrimonial .....	16
5 – Observações dos Limites para Inscrição de Despesas em Restos a Pagar, bem como dos Limites e das Condições para a Realização da Despesa Total com Pessoal.....	19
5.1 – Restos a Pagar .....	19
5.2 – Despesa Total de Pessoal .....	19
6 – Destinação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos .....	20
7 – Observância do Recurso Recebido pelo Poder Executivo.....	21
8 – Medidas Adotadas para Proteger o Patrimônio Público, em Especial o Ativo Imobilizado.....	21
9 – Cumprimento, por parte dos Representantes dos Órgãos ou Entidades do Município, dos Prazos de Encaminhamento de Informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos Termos do Parágrafo Único do Art. 4º e do Caput do Art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais .....	23
10 – Parecer Conclusivo sobre as Contas do Exercício.....	24



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

## RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2021

### 1. APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Controle Interno do Legislativo sobre as contas do exercício de 2021 é parte integrante da prestação de contas do Município de Curvelo, a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em atendimento ao disposto no art. 74 da Constituição Federal de 1988 e nos termos do art. 10 da Instrução Normativa TCEMG n. 14/2014 e do Anexo I da Instrução Normativa TCEMG n. 04/2017.

### 2. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Curvelo, instituído pela Resolução n. 145/2002, posteriormente alterada pela Resolução n. 192/20210, tem por finalidade o acompanhamento da execução dos atos do Poder Legislativo, visando prevenir e corrigir atos administrativos incorretos de todos os setores, no que diz respeito à execução orçamentária e financeira, contabilidade, patrimônio e pessoal.

As atividades do Sistema de Controle Interno são exercidas pela Controladoria Interna, órgão central composto somente pela Controladora, servidora efetiva. Além das atribuições definidas na Constituição Federal, no âmbito do legislativo municipal, a Controladoria tem suas atribuições elencadas na Resolução n. 215, de 10 de junho de 2014.

#### 2.1 Atividades Realizadas pelo Controle Interno

No exercício de 2021, a Controle Interno elaborou o Plano Anual de Atividades do Controle Interno. Suas principais ações foram avaliações nas áreas de gestão de almoxarifado e patrimonial, gestão financeira, gestão pessoal e gestão de compras e contratos, por serem mais suscetíveis a erros e de maior complexidade.

Além dessas ações, a Controladoria acompanhou mensalmente a execução orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa, por meio das demonstrações contábeis, dos registros que deram origem às mesmas, pontuou as falhas e irregularidades encontradas no intuito de informar, de orientar e de reduzir os procedimentos incorretos, participou das audiências públicas realizadas para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão Fiscal.

Das atividades de análise programadas para 2021, o Controle Interno conseguiu:

- analisar os processos de prestação de contas de adiantamentos;
- avaliar o gerenciamento dos serviços de almoxarifado;
- avaliar o gerenciamento dos bens patrimoniais;
- avaliar o controle de frequência e jornada de trabalho.

A seguir, o Controle Interno apresenta os resultados das avaliações realizadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

## a) Avaliação dos controles dos bens materiais estocados no Almoxarifado no período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

O trabalho consistiu em análise dos relatórios de Posição Anual do Estoque dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e abril/2021, de Movimentação da Entrada e da Movimentação da Saída. Com base nos relatórios, apurou-se:

- ausência de controle de validade dos produtos;
- requerimento sem autorização do chefe imediato;
- materiais ociosos;
- materiais com baixa movimentação;
- cadastro em duplicidade;
- material classificado erroneamente;
- lançamento da quantidade em número decimal;
- ausência de inventário físico e financeiro.

Foram recomendações da Controladoria:

Nº	RECOMENDAÇÕES
1	Maximizar a utilização do espaço físico disponível por meio das seguintes ações: organizar o armazenamento de material; dar destino aos materiais sem uso e assegurar a provisão do item de material certo, na quantidade necessária, considerando a capacidade de estocagem.
2	Manter o Depósito e Dispensa trancados.
3	Informar a data de validade dos produtos no Sistema de Controle de Almoxarifado.
4	Requisições de materiais assinadas pela chefia imediata e o requisitante.
5	Fazer o planejamento de compras e o plano de compras para 2022.
6	Instituir comissão, formada por no mínimo 3 (três) servidores, para levantar e analisar todos os itens que estão parados no Almoxarifado por mais de 12 meses e definir a sua destinação.
7	Abertura de processo de desfazimento dos materiais danificados e obsoletos.
8	Aplicar o método de controle de - PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).
9	Constar nos autos do processo de compras o histórico do consumo médio dos últimos 12 (doze) meses.
10	Análise dos cadastros dos materiais e desativação dos cadastros em duplicidade.
11	Estabelecer padrões idênticos de atributos para os materiais (dimensões, peso, formato, unidade de medida) de acordo com o mercado.
12	Realizar conferências periódicas (inventários) nos diversos grupos de materiais, atentando-se em averiguar as quantidades, qualidades, validades e utilização dos mesmos.
13	Comissão Inventariante fazer o levantamento físico e financeiro de todos os materiais estocados tanto no Almoxarifado como no Depósito e Dispensa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

14	Reivindicar da empresa contratada a integração entre o Sistema de Controle de Almoarifado e o Sistema de Contabilidade.
15	Curso de capacitação para o Chefe do Setor Administrativo sobre controle de estoque.

## b) Avaliação da gestão patrimonial realizada no período de 01 de junho de 2021 a 09 de julho de 2021.

O trabalho consistiu em análise do relatório Inventário Geral & Bens Incorporados do exercício de 2020, Inventário Geral & Bens Incorporados da data-base 30/04/2021, Relatório do Inventário Físico e Financeiro de Valores elaborado pela Comissão Inventariante em 2020, Relatório de Depreciação/Correção, Balancete da Despesa - exercício de 2020, Relatório Técnico e de Inventário de Bens Móveis emitido pela empresa Lage & Lage Auditores e Consultores Associados em 15/12/2020, bem como Planilha de importação.

Em 2020, a Câmara contratou empresa para inventariar e avaliar os bens móveis e imóveis, executar cadastro e ajustes individuais dos bens no Sistema de Controle Patrimonial, assessorar a baixa de bens, organizar e atualizar as contas contábeis no sistema e realizar os ajustes contábeis. Todavia, na data-base 30/04/2021, as bases de dados contábeis e patrimonial ainda se encontravam desatualizadas.

Com base nos relatórios, apurou-se:

- ausência de conciliação entre a base de dados contábeis e patrimoniais;
- falta de incorporação de todos os bens adquiridos em 2020;
- ausência de relatório especificando quais os bens móveis considerados bens de consumo não foram inventariados pela empresa contratada em 2020;
- ausência de relatório especificando quais os bens móveis não foram localizados;
- ausência de relatório especificando quais os bens receberam novos números de patrimônio;
- inexistência de termo de responsabilidade devidamente assinado pelo responsável;
- ausência de controle de movimentação;
- ausência de inventário físico e financeiro;
- banco de dados desatualizados (reavaliação e depreciação).

Foram recomendações da Controladoria:

Nº	RECOMENDAÇÕES
1	Conciliar os dados do sistema patrimonial e do sistema contábil.
2	Incorporar os bens adquiridos em 2020 no acervo patrimonial no prazo de 30 dias.
3	Regularizar a situação da Mesa (Patrimônio 001277) cadastrada erroneamente como Bens Imóveis.
4	Transferir para a Prefeitura os valores decorrentes das novas construções ou manutenções, a fim de regularizar a situação dos Bens Imóveis até 31/12/2021.
5	Relacionar todos os bens não avaliados pela empresa, por serem considerados bens de consumo, com descrição do bem, número do patrimônio, valor e responsabilidade no prazo de 45 dias.
6	Relacionar todos os bens que não se encontravam com etiqueta de patrimônio, com descrição do bem, novo número do patrimônio, valor e responsabilidade no prazo de 45 dias.

5



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

7	Relacionar todos os bens não localizados, com descrição do bem, novo número do patrimônio, valor e responsabilidade no prazo de 45 dias.
8	Instituir comissão especial de avaliação dos bens para avaliar e dar destinação aos bens que não foram inventariados e avaliados, bem como os bens classificados como péssimos.
9	Providenciar termos de responsabilidade devidamente assinado no prazo de 15 dias.
10	Comissão inventariante fazer o levantamento físico e financeiro dos bens móveis e imóveis, conciliação dos dados contábeis e patrimoniais e elaborar relatório das inconsistências identificadas.
11	Inventário eventual/periódico, conciliação das informações.
12	Atualização do banco de dados do sistema de controle patrimonial.
13	Curso de capacitação para o responsável pelo patrimônio, Chefe do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal e para os integrantes da comissão inventariante.

No período de 27/10/2021 a 16/11/2021, as recomendações foram monitoradas. Das 09 (nove) recomendações monitoradas, duas foram cumpridas, uma cumprida parcialmente e seis não foram cumpridas, ou seja, 66,67% das recomendações não foram cumpridas.

### **c) Avaliação da concessão, da aplicação e da prestação de contas dos adiantamentos concedidos aos vereadores e servidores no período de janeiro a maio/2021.**

Foram 31 (trinta e um) processos de adiantamentos analisados no mês de agosto/2021. A análise foi realizada em conformidade com a Resolução n. 242, de 24 de janeiro de 2018, que disciplina o regime de adiantamento na Câmara Municipal de Curvelo, alterada pela Resolução n. 242, de 02 de abril de 2019.

Na análise, a Controladoria identificou falhas sanáveis, por exemplo, ausência do período de aplicação na solicitação de adiantamento, notas fiscais atestadas pelo próprio requerente, ordem cronológica do processo de adiantamento, documentos de tamanhos reduzidos apensados ao processo sem colar em folha A4 e prestação de contas com rasuras e informações incompletas. Foi concedido um prazo para fazer as devidas correções.

Quanto às falhas existentes que constituem de irregularidades insanáveis, recorrentes na concessão do adiantamento, como: recursos disponibilizados ultrapassaram o duodécimo e as despesas de caráter continuado, a Controladoria opinou pela reprovação das contas e a restituição dos valores aos cofres públicos.

Já as falhas do tipo: ausência de motivação e de excepcionalidade, objetos diversos em uma única dotação orçamentária, aplicação do recurso em despesa não autorizada (justificada e não gerou danos ao erário), a Controladoria solicitou justificativas, e, em seguida, apresentou recomendações de caráter preventivo.

No período de 17/12/2021 a 21/12/2021, foram monitoradas 10 (dez) recomendações. Das 10 (dez) recomendações, uma foi cumprida, duas foram cumpridas parcialmente e sete não foram cumpridas. Com relação às falhas sanáveis, o Controle Interno reiterou as recomendações dadas no Relatório de Avaliação do Regime de Adiantamento e concedeu o prazo de 30 dias para seu cumprimento.

O Controle Interno apresentou anexo ao relatório de monitoramento (Relatório de Monitoramento n. 02/2021) um material de apoio – *Perguntas & Respostas* – sobre as normas do regime de adiantamento no âmbito da Câmara Municipal. É um material de apoio para esclarecer dúvidas e facilitar o uso do adiantamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

## d) Avaliação da jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Curvelo.

O trabalho foi realizado no período de agosto a outubro/2021. Foram aplicadas as técnicas de análise documental e de legislação, e, ocasionalmente, entrevistas com a responsável pelo Setor Contábil, Financeiro e Pessoal.

Da análise da jornada de trabalho e do controle de frequência averiguou-se:

- jornada de trabalho dos servidores efetivos informada erroneamente na Relação Anual de Informações Sociais – RAIS – ano base 2020 e no Cadastro de Agentes Públicos do Estado de Minas Gerais – CAPMG.
- ausência de jornada de trabalho definida em ato normativo para os cargos comissionados, bem como jornada de trabalho desigual para servidores ocupantes de um mesmo cargo.
- ausência de jornada de trabalho especial definida em ato normativo para o Procurador Legislativo.
- acúmulo de cargo por incompatibilidade de horário.
- faltas e atrasos sem justificativas.
- ausência de intervalo de repouso ou almoço;
- prestação de serviços extraordinários de forma não eventual.
- tolerância incompatível com a Portaria n. 255/2013.
- ausência de gerenciamento do ponto.

### Recomendações da Controladoria

Nº	RECOMENDAÇÕES
01	Retificar a jornada de trabalho semanal dos servidores da Câmara no Cadastro de Agentes Públicos do Estado de Minas Gerais – CAPMG.
02	Informar corretamente a jornada de trabalho semanal dos servidores da Câmara na RAIS – ano base 2021.
03	Definir jornada de trabalho, por meio de ato normativo, no prazo de 60 dias, para cada cargo de provimento em comissão.
04	Definir a jornada de trabalho do Procurador Legislativo, no prazo de 60 dias, por meio de ato normativo.
05	Incluir a modalidade de trabalho “home office” na regulamentação do controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal.
06	Autorizar pagamento de horas extras somente com justificativa prévia do chefe imediato.
07	Definir o período de tolerância para início e final do horário de trabalho.

Por meio do Ofício n. 039/2021/CI, o Controle Interno recomendou a complementação da Portaria n. 571, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o controle de frequência dos servidores e horário de funcionamento da Câmara Municipal de Curvelo.

Recomendações do Controle Interno:

- cumprimento integral do horário de trabalho pelos servidores ocupantes de cargos em comissão que, eventualmente, estejam dispensados do registro de ponto;
- intervalo de horário para refeição e descanso de no mínimo de 01 (uma) hora e no máximo 2 (duas) horas;

7





# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

- ausência de registro de frequência por esquecimento devidamente justificado pela chefia imediata;
- determinar que as saídas antecipadas e atrasos devam ser comunicados previamente à chefia imediata, bem como definir o prazo para compensação.
- definir prazo para entrega do atestado médico ou declaração de comparecimento próprio ou de pessoa da família no Setor Contábil, Financeiro e Pessoal.
- atribuir ao chefe imediato a responsabilidade pelo controle de assiduidade e pontualidade dos servidores colocados à sua disposição.

Outras atividades do Controle Interno realizadas no decorrer do exercício de 2021:

- a) Levantamento das despesas com pessoal segundo o art. 8º, IV, da Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020, após ciência das nomeações realizadas no mês de janeiro/2021.
- b) Análise das despesas com locação de máquinas reprográficas monocromáticas e policromáticas, no período de 2018 a 2020, a fim de certificar se as demandas correspondem às quantidades contratadas e a vantajosidade da contratação por franquias (Ofício n. 001/2021/CI, de 28/1/2021).
- c) Aclaramento sobre a importância da indicação do gestor e do fiscal do contrato/ata para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais (Ofício n. 009/2021/CI e Anexo I - Atribuições do Gestor e Fiscal de Contrato/Ata).
- d) Por meio do Ofício n. 010/2021/CI, foi dada ciência ao Presidente da Casa e ao Coordenador Geral da Recomendação Administrativa n. 01 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais de junho/2019, que trata do uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Curvelo.

Segundo o Ministério Público, o patrimônio municipal se destina unicamente a atender os interesses da sociedade, e, por isso, o seu uso pelo vereador ou servidor da Casa Legislativa apenas se legitima quando instrumentaliza o exercício de suas atribuições, razão por que lhe é vedada a fruição indiscriminada dos bens que integram seu acervo.

Ainda esclareceu, nos termos do parágrafo único do artigo 5º, da Resolução n. 207/2013, combinado com o art. 1º, I e II, da Portaria n. 365/2018, que os veículos oficiais da Câmara Municipal poderão ser conduzidos por servidores ocupantes de outros cargos do quadro pessoal da edilidade somente na ausência ou impedimento do servidor ocupante específico do cargo de motorista,

- e) Recomendou instauração de processo administrativo para apurar possível irregularidade/infração cometida no Contrato Administrativo n. 15/2020 – Pregão Presencial n. 18/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa física (profissional habilitado) ou jurídica para prestação de serviço de assessoramento técnico na área de Contabilidade Pública – Gestão Patrimonial (Ofício n. 024/2021/CI, de 26/7/2021).
- f) No dia 29/7/2021, o Controle Interno reuniu com os integrantes da Comissão Especial para Verificação e Certificação dos Inventários Físicos, nomeada pela Portaria n. 554/2021, para orientá-los sobre o levantamento físico e financeiro dos estoques e dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Curvelo.
- g) No dia 24/8/2021, a Controladoria participou da reunião com as Contadoras da empresa L&C Assessoria e Consultoria Ltda., a Contadora da Casa, o Chefe do Setor Administrativo e os integrantes da Comissão Inventariante, para tratar da situação dos bens patrimoniais (avaliação e depreciação não lançadas no sistema patrimonial e contábil), bem como outras pendências

8



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

apuradas no Relatório de Inventário Físico e Financeiro de Valores da Comissão Inventariante – exercício de 2020 e no Relatório de Avaliação da Gestão de Almoxarifado e do Patrimônio elaborados por este órgão.

- h) Emitiu o Parecer Técnico n. 01/2021 – sobre o Projeto de Resolução n. 018/2021, que altera o Quadro B – Cargos de Provimento Efetivo Atividades Administrativas do Anexo I da Resolução n. 02/92 e alterações posteriores, que dispõe sobre a criação e organização da classificação de cargos e funções da Câmara Municipal de Curvelo (Redução da jornada de trabalho dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Curvelo de 40 horas para 30 horas semanais).

Participação em eventos e encontros técnicos via online:

- Treinamento do Controle Interno realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, via online. Foram cinco webinários que aconteceram sempre às sextas-feiras, transmitidos pelos canais da TV TCE, no Youtube.
- Webinários Nova Lei de Licitações – As principais inovações da Lei n. 14.133/2021, nos dias 20 a 24/9/2021, no Youtube.
- Lançamento da Marca de Participação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção PNPC – Tribunal de Contas da União – Instituto Serzedello Corrêa, realizado no dia 2/8/2021.
- VII Jornada de Contabilidade Pública realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais com parceria do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) e a Associação Mineira de Contadores Públicos de Minas Gerais.
- Super Live: Elaboração do Relatório de Inventário Anual – Professor Diogo Duarte.

Estas foram as atividades que a Controladoria Interna da Câmara Municipal conseguiu realizar em 2021. O órgão de Controladoria conta somente com a Controladora, ou seja, “*Equipe*”. Foi um ano atípico com horários reduzidos por causa da pandemia, além do mais, os temas avaliados exigiram muito estudo, muito conhecimento, e muita responsabilidade para fazer qualquer apontamento.

### **3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

#### **3.1 Plano Plurianual – PPA**

O Plano Plurianual quadriênio 2018/2021 (Lei nº 3.223, de 20 de dezembro de 2017) é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública do Município para as despesas de capital e outras delas decorrentes e, para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

O Plano Plurianual – 2018/2021 contempla dois programas para o Poder Legislativo:

- a) Programa 0001 – Apoio a Administração Municipal (Casa Legislativa e Secretaria)
- b) Programa 0777 - Obrigações Especiais

As ações executadas pela Câmara Municipal de Curvelo são predominantemente voltadas à manutenção das atividades inerentes ao Poder Legislativo, exceto a Ação 1052 – Construção da Sede Própria - Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

## Quadro 1 – Programa da Câmara Municipal - Corpo Legislativo

PROGRAMA	AÇÕES
0001 – Apoio à Administração Municipal	1052 – Construção Sede Própria Câmara Municipal
	2001 – Manutenção Atividades Legislativo
	2011 - Publicidade de Utilidade Pública
	2018 – Divulgação e Publicação Oficiais

Fonte: Formulário 7: Ações Validadas do PPA – 2018/2021

## Quadro 2 – Programa da Câmara Municipal - Secretaria

PROGRAMA	AÇÕES
0777 – Obrigações Especiais	2003 – Proventos de Inativos/Pensionistas
0001 – Apoio à Administração Municipal	2002 – Manutenção Atividades da Secretaria
	2234 – Manutenção de Veículos
	2235 – Contribuições Devidas

Fonte: Formulário 7: Ações Validadas – 2018/2021

### 3.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei n. 3.368, de 31 de julho de 2020) estabelece, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar Federal n. 101/2000, as diretrizes orçamentárias para o Município de Curvelo para o exercício de 2021.

### 3.3 – Lei Orçamentaria Anual - LOA

A Lei Orçamentária Anual nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020, destinou à Câmara Municipal de Curvelo recursos orçamentários no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), visando ao cumprimento das diretrizes, objetivos, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A Lei Orçamentária autorizou, nos termos do art. 43 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) podendo utilizar das fontes de recursos de anulação de dotações, superávit financeiro do exercício anterior e/ou excesso de arrecadação devidamente existente.

No exercício de 2021, a Câmara Municipal de Curvelo abriu crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária, sendo a suplementação compensada com anulação de crédito nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

## Quadro 3 – Crédito Adicional Suplementar

ORÇAMENTO	VALOR (R\$)	ATO NORMATIVO
Dotação Inicial	7.500.000,00	<ul style="list-style-type: none"><li>Decreto n. 4.722, de 1º de setembro de 2021.</li><li>Decreto n. 4.810, de 24 de novembro de 2021.</li></ul>
(+) Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações.	93.000,00	
(-) Anulação de Dotação	93.000,00	
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>7.500.000,00</b>	

De acordo com o art. 1º do Decreto n. 4.810, de 24 de novembro de 2021, foram incluídos os elementos de despesa 3.3.50.41.00 – Contribuições na dotação orçamentária 01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades do Legislativo - fonte de recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários, e 3.3.90.49.00 – Auxílio-Transporte na dotação orçamentária n. 01.02.01.122.0001.2002 – Manutenção de Atividades da Secretaria - fonte de recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

O total dos créditos adicionais suplementares abertos pela Câmara, representa 1,24% do valor orçamentário (R\$ 7.500.000,00) fixado para o Poder Legislativo e 0,0416 % do valor total do orçamento do Município (R\$223.278.463,00).

No exercício de 2021, a Câmara Municipal realizou despesas no montante de R\$ 5.091.131,26 (cinco milhões, noventa e um mil, cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos), que representa 67,88% dos créditos autorizados, conforme demonstrado no Quadro 4.

## Quadro 4 – Créditos Autorizados - Programa de Trabalho /Ação

Programa de Trabalho/Ação	Crédito Autorizado (R\$)	Despesas Realizadas (R\$)	%
<b>0001 - Apoio a Administração Municipal – Corpo Legislativo</b>	<b>3.735.000,00</b>	<b>2.178.800,79</b>	<b>58,33</b>
1052 – Construção Sede Própria Câmara Municipal	1.250.000,00	3.132,00	0,25
2001 – Manutenção Atividades Legislativo	2.405.000,00	2.160.557,39	89,84
2011 – Publicidade de Utilidade Pública	50.000,00	4.600,00	9,2
2018 – Divulgação e Publicação Oficiais	30.000,00	10.511,40	35,04
<b>0777 - Obrigações Especiais</b>	<b>75.000,00</b>	<b>58.928,48</b>	<b>78,57</b>
2003 – Proventos de Inativos/Pensionistas	75.000,00	58.928,48	78,57
<b>0001- Apoio a Administração Municipal – Secretaria</b>	<b>3.690.000,00</b>	<b>2.853.401,99</b>	<b>77,33</b>
2002 – Manutenção Atividades da Secretaria	3.570.000,00	2.809.260,11	78,69
2234 – Manutenções de Veículos	110.000,00	42.861,88	38,97
2235 – Contribuições Devidas	10.000,00	1.280,00	12,80
<b>TOTAL</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>5.091.131,26</b>	<b>67,88</b>

Fonte: Demonstrativo da Despesa Fixada – Orçamento 2021 e Comparativo da Despesa Fixada com a Executada (SICOM).

Os créditos autorizados para o Programa 0001 – Apoio a Administração Municipal - Corpo Legislativo - Ação 1052 – Construção da Sede Própria Câmara Municipal, no montante de R\$ 1.250.000,00 (um milhão



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

e duzentos e cinquenta mil reais), R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) referem-se a Obras e Instalações e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a Equipamentos e Material Permanente.

Na Ação 1052 – Construção da Sede Própria Câmara Municipal, a despesa empenhada representa apenas 0,25% do crédito autorizado. O valor de R\$ 3.132,00 (três mil e cento e trinta e dois reais) refere-se a Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Destaca-se também o montante de R\$ 4.600,00, que representa 9,2% do crédito autorizado, classificado na Ação 2011 – Publicidade de Utilidade Pública, proveniente do Contrato Administrativo n. 22/2021 – José Adonias Ribeiro, no período de 11/11/2021 a 25/12/2021, cujo objetivo é a prestação do serviço de publicação institucionais impressas em jornal de circulação no Município de Curvelo, inclusive nas sedes dos distritos, para divulgação da audiência de discussão dos projetos de lei referentes ao PPA e a LOA na Câmara Municipal de Curvelo.

## Quadro 5 – Comparativo Créditos Autorizados e Despesas Empenhadas – 2020 e 2021

Ação	Crédito Autorizado (R\$)			Despesas Realizadas (R\$)		
	2021	2020	Δ% AH (21/20)	2021	2020	Δ% AH
Unidade Responsável: Corpo Legislativo						
1052 – Construção Sede Própria Câmara Municipal	1.250.000,00	1.000.000,00	25,00	R\$ 3.132,00	150.069,68	(97,91)
2001 – Manutenções Atividades Legislativo	2.405.000,00	2.295.000,00	4,79	2.160.557,39	2.128.335,66	1,51
2011 – Publicidade de Utilidade Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	4.600,00	4.615,00	(0,33)
2018 – Divulgação e Publicação Oficiais	30.000,00	30.000,00	0,00	10.511,40	9.395,40	11,88
<b>Subtotal 1</b>	<b>3.735.000,00</b>	<b>3.375.000,00</b>	<b>10,67</b>	<b>2.178.800,79</b>	<b>2.292.415,74</b>	<b>(4,96)</b>
Unidade Responsável: Secretaria						
2003 – Proventos de Inativos/Pensionistas	75.000,00	65.000,00	15,38	58.928,48	56.380,09	4,52
2002 – Manutenções das Atividades da Secretaria	3.570.000,00	3.405.000,00	4,85	2.809.260,11	2.704.315,69	3,88
2234 – Manutenções de Veículos	110.000,00	95.000,00	15,79	42.861,88	46.673,47	(8,17)
2235 – Contribuições Devidas	10.000,00	10.000,00	0,00	1.280,00	1.230,00	4,07
<b>Subtotal 2</b>	<b>3.765.000,00</b>	<b>3.575.000,00</b>	<b>5,31</b>	<b>2.912.330,47</b>	<b>2.808.599,25</b>	<b>3,69</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>6.950.000,00</b>	<b>7,91</b>	<b>5.091.131,26</b>	<b>5.101.014,99</b>	<b>(0,19)</b>

Fonte: Demonstrativo da Despesa Fixada – Orçamento 2021 e Comparativo da Despesa Fixada com a Executada (SICOM).

No comparativo dos créditos orçamentários para o Programa 0001 – Apoio a Administração – Corpo Legislativo, destaca-se uma variação de 25% nos créditos orçamentários da Ação 1052 – Construção da Sede Própria Câmara Municipal. Embora tenha registrado aumento na variação dos créditos, as despesas empenhadas registraram uma redução de 97,91%.

O saldo negativo é decorrente do planejamento da construção do anexo e garagem coberta, sistema automático de irrigação e separação de águas, reforma da rampa de acesso, adaptação/unificação de ambientes e pintura interna e dos gradis e portões não realizado em 2021. Devido à necessidade de



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ajustes nos projetos realizados em exercícios anteriores, pandemia (Covid-19) e processo licitatório deserto, não foi possível iniciar a obra no exercício de 2021.

Os gastos com proventos de inativos e pensionistas (Programa 0777 – Obrigações Especiais) elevaram-se em 4,52% em decorrência da revisão salarial de 2021 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado dos últimos 12 meses – dezembro/2020.

Com relação ao programa 0001 – Apoio à Administração Municipal – Secretaria, destaca-se a despesa alocada na ação – Manutenção de Veículos que registrou um acréscimo de 15,79% do exercício anterior, mas sua execução ficou menor que o realizado no exercício em 8,17%. São despesas provenientes de aquisição de combustível e prestação de serviços de manutenção de veículos.

Ao final do exercício de 2021, apura-se uma economia orçamentária no valor de R\$ 2.408.868,74 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), que representa 32,12% da despesa fixada.

Registra-se, portanto, o equilíbrio entre a receita recebida e a despesa empenhada em 2021.

## 4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

### 4.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário no período.

#### Quadro 6 - Demonstrativo da Receita Orçamentária.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial - R\$ (a)	Previsão Atualizada - R\$	Receitas Realizadas - R\$ (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operação de Crédito/Refinanciamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Déficit Orçamentário</b>			<b>R\$ 5.091.131,26</b>	

Fonte: Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias – 12/2021

As contas de Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas não apresentam no Balanço Orçamentário, motivo pelo qual se apura déficit orçamentário. Tais contas e valores são registrados como receita extraorçamentária e são encontrados no Balanço Financeiro.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

**Quadro 7 - Execução Orçamentária da Despesa por Categoria Econômica (Comparativo)**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Atualizada (R\$)			Despesas Empenhadas (R\$)		
	2021	2020	Δ% AH (20/21)	2021	2020	Δ% AH (20/21)
Despesas Correntes	6.085.000,00	5.800.000,00	4,91	5.002.067,80	4.881.256,50	2,48
Despesas de Capital	1.415.000,00	1.150.000,00	23,04	89.063,46	219.758,49	(59,47)
<b>TOTAL</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>6.950.000,00</b>	<b>7,91</b>	<b>5.091.131,26</b>	<b>5.101.014,99</b>	<b>(0,19)</b>

Fonte: Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias – 12/2021

Ao analisar as despesas por categoria econômica, destacam-se as despesas de capital que registraram aumento de 23,04% na dotação orçamentária, entretanto, ao comparar as despesas empenhadas observa redução de 59,47%. As despesas de capital executadas, no exercício de 2021, foram R\$ 85.931,46 (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), aquisição de equipamentos e materiais permanentes e R\$ 3.132,00 (três mil cento e trinta e dois reais), despesas com prestação serviço de confecção e instalação de letreiro para Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Curvelo – Homenageart Indústria e Comércio de Aço Inox.

A dotação orçamentária para as despesas correntes, na comparação dos exercícios, registrou acréscimo de 4,91%, enquanto as despesas correntes empenhadas registraram acréscimo apenas de 2,48%.

**Quadro 8 – Crédito Autorizado por Grupo de Natureza da Despesa**

Discriminação	Crédito Autorizado		
	2021 (R\$)	2020 (R\$)	Δ% AH (21/20)
Pessoal e Encargos Sociais	4.950.000,00	4.820.000,00	2,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.135.000,00	980.000,00	15,82
Investimentos	1.415.000,00	1.150.000,00	23,04
<b>TOTAL</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>6.950.000,00</b>	<b>7,91</b>

Fonte: Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias – 12/2021.

**Quadro 9 – Despesas Empenhadas por Grupo de Natureza da Despesa**

Discriminação	Despesas Empenhadas		
	2021 (R\$)	2020 (R\$)	Δ% AH (21/20)
Pessoal e Encargos Sociais	4.464.331,73	4.431.032,95	0,75
Outras Despesas Correntes	537.736,07	450.223,55	19,44
Investimentos	89.063,46	219.758,49	(59,47)
<b>TOTAL</b>	<b>5.091.131,26</b>	<b>5.101.014,99</b>	<b>(0,19)</b>

Fonte: Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias – 12/2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Na comparação dos exercícios, o grupo de “Investimentos” apresentou a maior variação 23,04% entre os créditos autorizados e a maior variação negativa (59,47%) entre as despesas empenhadas.

Em seguida, destaca-se o grupo de “Outras Despesas Correntes” com um aumento percentual de 15,82% na comparação dos créditos autorizados de 2020 e 2021 e um percentual de 19,44% na comparação das despesas empenhadas de 2020 e 2021.

Quanto ao grupo “Pessoal e Encargos Sociais”, esse registrou um aumento de 2,70%. Entretanto, na comparação da despesa empenhada registrou variação de 0,75%, com o advento da Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020, sobreveio às proibições do art. 8º, a qual impôs limites às despesas com pessoal.

## 4.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro tem o papel de demonstrar a receita e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraordinária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

É um quadro com duas seções: os Ingressos (Receitas Orçamentária e Recebimentos Extraordinários) e Dispêndios (Despesas Orçamentárias e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

### Quadro 10 – Balanço Financeiro – Ingressos (comparativo)

DESCRIÇÃO DA RECEITA	2021 (R\$)	2020 (R\$)	Δ% AH (21/20)
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ordinária	0,00	0,00	0,00
<b>Transferência Financeira Recebida</b>	<b>6.983.692,32</b>	<b>6.677.982,72</b>	<b>4,58</b>
Transferência Recebida para a Execução Orçamentária	6.983.692,32	6.677.982,72	4,58
<b>Recebimentos Extraordinários</b>	<b>2.089.932,16</b>	<b>1.204.383,31</b>	<b>73,53</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	101.075,03	156.741,16	-35,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados	75.768,28	42.754,28	77,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.006.986,08	1.004.887,87	-0,20
Outros Recebimentos Extraorçamentários	906.102,77	0,00	100,00
<b>Saldo de Exercício Anterior</b>	<b>382.153,86</b>	<b>896.647,46</b>	<b>-57,38</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	381.140,44	895.634,46	-57,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.013,42	R\$1.013,42	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.455.778,34</b>	<b>8.779.013,91</b>	<b>7,71</b>

Fonte: Balanço Financeiro – 2021 – gerado em 28/3/2022





# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

## Quadro 11 - Balanço Financeiro - Dispêndios (comparativo)

INGRESSOS	2021 (R\$)	2020 (R\$)	Δ% AH (21/20)
<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>5.091.131,26</b>	<b>5.101.014,99</b>	<b>-0,19</b>
Ordinária	5.091.131,26	5.101.014,99	-0,19
<b>Transferência Financeira Concedida</b>	<b>2.006.090,16</b>	<b>1.692.786,02</b>	<b>18,51</b>
Transferência Concedida para a Execução	2.006.090,16	1.692.786,02	18,51
<b>Pagamentos Extraordinários</b>	<b>2.129.292,39</b>	<b>1.603.059,04</b>	<b>32,83</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	194.711,00	562.718,60	-65,40
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	42.754,28	35.218,84	21,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	985.609,65	1.005.121,60	-1,94
Outros Pagamentos Extraorçamentários	906.217,46	0,00	100,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>229.264,53</b>	<b>382.153,86</b>	<b>-40,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	229.264,53	381.140,44	-39,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	R\$1.013,42	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.445.778,34</b>	<b>8.779.013,91</b>	<b>7,71</b>

Fonte: Balanço Financeiro - 2021 - gerado em 28/3/2022

Em 2021, a Câmara Municipal de Curvelo recebeu um montante de R\$ 6.983.692,32 (seis milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) a título Transferência Financeira Recebida (duodécimo) para execução de seu orçamento. Se compararmos com 2020, apura-se um aumento de 4,58%.

Já as despesas empenhadas totalizaram R\$ 5.091.131,26 (cinco milhões, noventa e um mil, cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos) registrando redução de 0,19% na comparação dos exercícios.

Registra-se um saldo financeiro de R\$ 229.264,53 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Análise da gestão financeira segundo o Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros (QRSF):

$$\text{QRSF} = \frac{\text{Saldo que passa para o Exercício Seguinte}}{\text{Saldo do Exercício Anterior}} = \frac{\text{R\$ } 229.264,53}{\text{R\$ } 381.140,44} = -39,85$$

A análise do quociente do resultado dos Saldos Financeiros (39,85) indica que em 2021 o saldo que passa para o exercício seguinte é inferior ao saldo anterior, ou seja, para cada R\$ 1,00 do saldo anterior tem-se R\$ 0,3985 para o exercício seguinte.

### 4.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial tem o papel de evidenciar, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

**Quadro 12 – Balanço Patrimonial – Ativo (comparativo).**

ATIVO	2021 (R\$)	2020 (R\$)	Δ% AH
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>275.818,31</b>	<b>408.708,67</b>	<b>-32,51</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	229.264,53	381.140,44	-39,85
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	51,27	3.581,05	-98,57
Estoques	46.502,51	23.987,18	<b>93,86</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>980.453,04</b>	<b>1.623.615,27</b>	<b>-39,61</b>
Imobilizado	980.453,04	1.623.615,27	-39,61
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.256.271,35</b>	<b>2.032.323,94</b>	<b>-38,19</b>

Fonte: Balanço Patrimonial -2021- Elaborado em conformidade com a IPC 04 da STN e Balancete Contábil -PCASP Estendido.

O Ativo Circulante totalizou R\$ 275.818,31 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavos). O Ativo Circulante é composto pela conta Caixa e Equivalente de Caixa que finalizou com um montante de R\$ 229.264,53 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) total que suporta o valor dos Restos a Pagar inscritos no exercício e os Restos a Pagar de exercícios anteriores. Ao comparar com o exercício anterior, a conta Caixa e Equivalente de Caixa apresenta redução de 39,85%.

No Ativo Circulante, destaca-se a conta Crédito em Curto Prazo com uma redução de 98,57%. A Contadora, em sua nota explicativa, informou que, no dia 30/12/2021, realizou ajuste de saldo devedor de Salário Família no valor de R\$ 114,69 (cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

A Comissão constatou, da análise do Balancete Contábil, na rubrica "Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago" o valor de R\$ 51,27, referente ao reembolso de valor resultante de saldo credor da Câmara Municipal junto ao INSS (referente a salário família), tendo sido o mencionado reembolso efetivado apenas no exercício de 2022.

Destaca-se ainda o saldo da conta Estoque que aumentou 93,86% em relação a 2020, passando de R\$ 23.987,18 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos) para R\$ 46.502,51 (quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

No Ativo Não Circulante, a conta imobilizado encerrou o exercício com um saldo de R\$ 980.453,04 e uma variação negativa de 39,61%. Os Bens Móveis da Câmara Municipal totalizaram R\$ 854.257,71 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), enquanto os Bens Imóveis totalizaram R\$ 133.690,58 (cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

Cabe registrar que o montante de R\$ 787.101,28 (setecentos e oitenta e sete mil, cento e um reais e vinte e oito centavos), saldo da conta Bens Imóveis, foi contabilizado a título de ajustes de exercícios anteriores. Nos ajustes de exercícios anteriores, são consideradas apenas as regularizações decorrentes de efeito de mudança critério contábil ou decorrente de retificação de erro imputável a determinado período anterior, e que não possam ser atribuídas a fatos subsequentes.

Segundo o responsável pelo patrimônio, não houve baixa de bens móveis em 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

A conta de Depreciação Acumulada no Balancete Contábil somou o valor de R\$ 7.495,25 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), enquanto o valor da depreciação no Relatório de Depreciação/Correção, emitido no Sistema Patrimonial, soma-se o valor de R\$ 215.513,61 (duzentos e quinze mil quinhentos e treze reais e sessenta e um centavos).

O total do ativo circulante, no exercício de 2021, registrou uma variação negativa de 39,19% em relação ao exercício anterior.

## Quadro 13 – Balanço Patrimonial - Passivo e Patrimônio Líquido

PASSIVO	2021 (R\$)	2020 (R\$)	Δ% AH
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>98.094,71</b>	<b>43.704,28</b>	<b>124,45</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no Curto Prazo.	64.866,04	- 1.528,60	-4.343,49
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10.182,24	42.754,28	-76,18
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	720,00	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo.	22.326,43	2.478,60	800,77
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Resultados Acumulados	<b>1.158.176,64</b>	<b>1.988.619,66</b>	<b>-41,76</b>
Resultados do Exercício	13.771,53	90.122,31	-84,72
Resultados do Exercício Anteriores	1.988.619,66	1.898.497,35	4,75
Ajuste de Exercício Anterior	- 844.214,55	0,00	<b>0,00</b>
Total do Patrimônio Líquido	<b>1.158.176,64</b>	<b>1.988.619,66</b>	<b>-41,76</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.256.271,35</b>	<b>2.032.323,94</b>	<b>-38,19</b>

Fonte: Balanço Patrimonial -2021- Elaborado em conformidade com a IPC 04 da STN e Balancete Contábil -PCASP Estendido.

O Passivo Circulante apresentou um saldo de R\$ 98.094,71, variação positivo de 124,45%. Contribuiu para esse aumento as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no Curto Prazo e a Demais Obrigações a Curto Prazo.

No exercício de 2021, foi contabilizado a título de ajustes de exercícios anteriores o montante de R\$ 844.214,55 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

A conta Resultados Acumulados apresenta um saldo de R\$ 1.158.176,64. Ao comparar o saldo de 2021 com o saldo de 2020, nota-se uma variação negativa de 41,76% decorrente de ajustes de exercícios anteriores.

Com relação ao passivo circulante, a Comissão Especial apurou que a Contabilidade não realiza os lançamentos contábeis de reconhecimento das despesas por competência (atributo P – Permanente). O



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

valor da apropriação de 1/12 mensais de férias e encargos sobre férias foi de R\$ 145.292,92 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Foram recomendações da Comissão Especial:

- Que o setor responsável pelos cálculos da folha de pagamento realize o controle das apropriações de 1/12 avos de férias, através de software específico para esse fim;
- Que se implante rotina de trabalho que permita a integração entre o setor responsável pelos cálculos da folha de pagamento e a contabilidade;
- Que a contabilidade realize os lançamentos de ajustes nos saldos contábeis de acordo com as informações fornecidas pelo setor responsável pelos cálculos da folha de pagamento.

## 5. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA A INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR, BEM COMO DOS LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

### 5.1 Restos a Pagar: LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 veda o gestor público contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro de seu mandato.

### Quadro 14 - Disponibilidades Financeiras x Restos a Pagar

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Caixa e Equivalente de Caixa (I) R\$ 229.264,53	229.264,53
(-) Inscrições em Restos a Pagar em 2021 (II)	176.843,31
Restos a Pagar Processados	101.075,03
Restos a Pagar Não Processados	75.768,28
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (III)	17.585,00
(-) Demais Obrigações Financeiras	22.326,43
<b>Sobra Financeira a Devolver (I - II - III)</b>	<b>12.509,79</b>

Fonte: Balanço Financeiro e RGF – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos RP do Poder Legislativo (SICOM).

Em 31/12/2021, a Câmara Municipal tinha disponibilidade de caixa suficiente para acobertar os restos a pagar inscritos em 2021, bem como o saldo de restos a pagar de exercícios anteriores e demais obrigações a curto prazo.

### 5.2 Despesas Total com Pessoal

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 20, alínea *a*), o total da despesa com pessoal no Poder Legislativo não pode ultrapassar 6% da Receita Corrente Líquida – RCL apurada no período.

19



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

## Quadro 15 – Despesa com Pessoal

DESPEAS COM PESSOAL	DESPEAS EXECUTADAS (R\$)
Receita Corrente Líquida – RCL	263.411.659,77
Despesa Total com Pessoal	4.464.331,73
(+) Pessoal Ativo	4.405.403,25
(+) Pessoal Inativo e Pensionista	58.928,48
% APLICADO	1,69%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo Mensal da Despesa Total com Pessoal do Poder Legislativo - SICOM

Conforme demonstrado no quadro 15, o Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000, no art. 20, III, a, tendo sido aplicado o percentual de 1,69% da Receita Líquida Corrente-RCL.

## Quadro 16 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal segundo a Constituição Federal (§ 1º do art. 29-A)

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	VALOR (R\$)
Transferência Financeira Recebida (Duodécimo)	6.983.692,32
Despesa Bruta com Pessoal	4.464.331,72
(-) Despesa com inativos e Pensionistas	58.928,48
(-) Patronal e Encargos Sociais	741.329,33
Despesa Líquida com Pessoal	3.664.073,92
Percentual aplicado (%)	52,47 %

Foi cumprido o limite estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, que dispõe que a Câmara Municipal não pode gastar mais de 70% de sua receita com a folha de pagamento, sendo gastos R\$ 3.664.073,92 (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos) no exercício, equivalentes a 52,47% dos repasses recebidos.

## 6. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

Não houve alienação de ativo em 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

## 7. OBSERVÂNCIA DO RECURSO RECEBIDO PELO PODER EXECUTIVO.

A transferência financeira de recurso recebido (duodécimo) para o exercício de 2021 foi fixada em R\$ 6.983.692,32 (seis milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 7% da receita arrecadada no exercício anterior (R\$ 99.767.032,49), sendo o repasse mensal em 12 (doze) parcelas de R\$ 581.974,36 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Em 2021, a Câmara Municipal não utilizou em sua integralidade os recursos que lhe foram repassados pelo Poder Executivo.

### Quadro 17 – Demonstrativo da Devolução da Sobra Financeira

DATA	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
1/2/2021	Ordem de Pagamento n. 13-1	Sobra Financeira apurada no encerramento do exercício de 2020.	R\$ 13.554,92
28/12/2021	Ordem de Pagamento n. 165-1	Devolução de Cancelamento de Restos a Pagar do Exercício de 2019 e 2020	R\$ 112.535,24
29/12/2021	Ordem de Pagamento n. 167-1	Cancelamento de Sobras Financeiras no encerramento do exercício de 2021	R\$ 1.880.000,00
29/12/2021	Ordem de Pagamento n. 166-1	Rendimento de Aplicação Financeira apurada no período de 1/1/2021 a 29/12/2021	R\$ 60.976,98
<b>Total Devolvido em 2021</b>			<b>R\$ 2.067.067,14</b>

Fonte: Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício de 2021

Ainda ficou em caixa/banco para ser devolvido, no exercício de 2022, sobra financeira no valor de R\$ 12.509,79 (doze mil, quinhentos e nove reais e setenta e nove centavos).

## 8. MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO.

Na Câmara Municipal de Curvelo, o Setor Administrativo/Seção de Almoxarifado e Patrimônio é responsável pelo controle de estoque dos materiais e pelo controle dos bens patrimoniais.

O controle de estoque é informatizado. Contudo, o Sistema de Controle de Almoxarifado e o Sistema de Contabilidade Pública não são integrados. O Setor Contábil, Financeiro e Pessoal de posse do inventário fornecido pelo Setor Administrativo/Seção de Almoxarifado e Patrimônio registra o valor do estoque. A forma como é feito o registro contábil dos materiais impossibilita evidenciar estoques a maior ou a menor, a fim de corrigir quaisquer desníveis entre os dados apurados e a realidade.

A Comissão Especial para Levantamento dos Inventários Físicos e Financeiros Inventariante, constituída por meio da Portaria n. 554, de 25 de maio de 2021, realizou o levantamento físico dos materiais no dia 09/12/2021. Segundo a comissão, foram identificadas divergências entre a posição registrada no sistema e a situação *in loco*. Apuraram-se itens divergentes em seus quantitativos e a existência de itens físicos sem os respectivos registros no sistema de almoxarifado, bem como itens registrados no sistema, porém, não identificados *in loco*. Constataram-se alguns produtos vencidos, bem como outros inservíveis/ociosos. Cabe registrar ainda que, alguns materiais gráficos existentes no almoxarifado, os quais foram adquiridos em exercícios anteriores a 2021, não possuem seus respectivos registros no sistema em razão de terem sido classificados como “serviços gráficos” e não como materiais de consumo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

A Comissão recomendou melhor planejamento nas compras e aquisições a fim de que sejam adquiridos materiais em quantidades compatíveis com a real necessidade da instituição; realizar maior controle do acesso aos produtos em estoque, em especial produtos de higiene e limpeza; reduzir o lapso temporal entre a saída física do material em estoque e o registro da ação no sistema, realizar a devida separação, identificação e controle dos materiais que já tiveram suas saídas registradas em algum momento, porém, retornaram ao almoxarifado para guarda temporária, buscando, sempre que possível, destiná-los ao reaproveitamento, atentando para que não seja dada nova saída em sistema; priorizar a saída dos materiais estocados há mais tempo; solicitar que a emissão de requisições seja realizada, exclusivamente, pelas chefias e/ou por seus substitutos, orientando para que seja anotada a descrição correta do material requisitado; que o responsável pela seção de almoxarifado adote rotinas de controle vise evitar a estocagem de materiais nos setores, muitas vezes requisitados em excesso e sem a real necessidade de uso; verificar junto à empresa provedora do sistema informatizado a viabilidade de inativação e/ou unificação de cadastro de produtos/serviços, bem como a correção da classificação de produtos e de unidades de medidas; observar que, quando da saída de material, seja utilizada a mesma unidade de medida registrada no almoxarifado, a fim de se evitar desperdício, fracionamento de quantidades e danos aos materiais; que em relação às materiais gráficos, sejam requisitadas embalagens com quantidades menores, a fim de evitar embalagem com 2.000 unidades; verificar e solicitar à empresa provedora do sistema informatizado para que sejam sanadas as deficiências técnicas que impedem a correta integração entre os módulos de almoxarifado e de contabilidade. Por fim, a Comissão recomendou à Seção de Almoxarifado que proceda à realização de inventário periódico, no mínimo, semestralmente.

Quanto ao controle patrimonial, os bens classificados como pertencentes e que compõem o patrimônio afeto ao Poder Legislativo estão devidamente identificados (plaquetas), com código numérico afixado. Há registro da localização, por setor, dos bens móveis permanentes. Todos os veículos são segurados.

No exercício de 2021, a Comissão Especial não inventariou os bens patrimoniais da Câmara Municipal.

O inventário físico foi realizado pela Seção de Patrimônio nos meses de outubro e novembro/2021, porém este não apresentou um relatório consistente.

Segundo a comissão, foram incorporados 228 (duzentos e vinte e oito) itens, totalizando o valor de R\$ 171.307,48 (cento e setenta e um mil, trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos). Ainda, segundo a Comissão, os bens móveis, que no final do exercício de 2020 ainda estavam por incorporar ao acervo da Câmara Municipal de Curvelo, foram devidamente incorporados no ano de 2021.

Foi constatada a cessão – mediante empréstimo – de 14 (quatorze) bens móveis ao Tiro de Guerra 04-029 – Curvelo/MG. Compulsando o “Relatório Localizado com Evento Ausente por Empréstimo”, verificou-se que a cessão se deu em 09/11/2020, sendo constatado que a última renovação o empréstimo ocorreu em 01/01/2017, com prazo de encerramento em 31/12/2018. Nota-se que, com base na documentação disponibilizada a Comissão, a cessão dos bens móveis ao Tiro de Guerra não foi renovada, não obstante os bens permanecem ausentes da sede da Câmara Municipal. Cabe, portanto, à Administração avaliar a conveniência de se manter a cessão, devendo proceder à regularização da situação, no que se refere à emissão de termo onde conste a vigência do empréstimo e atualização dos bens.

Tendo em vista as divergências encontradas, a Comissão recomendou as seguintes providências:

- O levantamento patrimonial periódico dos bens móveis;
- Atribuição de etiquetas com numeração de patrimônio aos bens não patrimoniados;
- A permanente reavaliação dos bens móveis pelo valor de mercado;
- A atualização dos registros no software de controle patrimonial, para fins de consolidação com os registros na Contabilidade, efetuando os lançamentos contábeis necessários para ajuste dos



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

saldos, a fim de que o Balanço Patrimonial reflita exatamente a posição patrimonial do inventário físico.

- A execução dos procedimentos de controle dos bens móveis, de acordo com o Manual ou Regulamento do Patrimônio Público instituído para esse fim.

Quanto aos bens imóveis, no exercício de 2021, a Comissão detectou divergência no valor de R\$ 133.690,58, sendo tal valor referente a bens imóveis não incorporados (obras de reforma da sede da Câmara Municipal – Contrato Administrativo n. 33/2019). Constatou-se, também, a existência de dois bens móveis cadastrados de forma incorreta no sistema patrimonial, classificados como bens móveis no valor de R\$ R\$ 1.568,00.

Foram, portanto, recomendadas, pela Comissão, as seguintes providências:

- O levantamento patrimonial dos bens imóveis;
- A reavaliação dos bens imóveis com base nas normas técnicas aplicáveis;
- A regularização dos bens imóveis junto ao Cartório de Registro;
- Que, após o término dos trabalhos de levantamento e reavaliação patrimonial, o Setor de Patrimônio atualize os registros no software de controle patrimonial, bem como a Contabilidade deverá atualizar os ajustes contábeis.
- A execução dos procedimentos de controle de bens imóveis, de acordo com o Manual ou Regulamento do Patrimônio Público instituído para esse fim, assim como as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Importante informar que os valores da reavaliação dos bens móveis, realizada em dezembro/2020, foram inseridos no Sistema Patrimonial. Com isto, a depreciação foi mensurada pelo valor do bem atualizado, entretanto, averigua-se, no Relatório de Depreciação/Correção, que a aplicação da depreciação não abrangeu o total dos bens móveis.

## **9. CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM), NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º E DO CAPUT DO ART. 5º, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal cumpriu os prazos estabelecidos na Instrução Normativa n. 03/2015, alterada pela Instrução Normativa n. 02/2017, para envio das remessas mensais da execução orçamentária e financeira, bem como as substituições.

Com relação ao envio das remessas da Folha de Pagamento, também foram obedecidos os prazos definidos nos artigos 2º e 5º da INTC n.04/2015.

Assim, o envio das remessas do módulo Edital e do módulo de Obras e Serviços de Engenharia também foi obedecido os prazos definidos no artigo 3º da INTC n. 001/2019.

O Setor Contábil, Financeiro e Pessoal, responsável pelo envio das informações ao Tribunal de Contas, por meio do Ofício n. 08/2022/CONTAB, de 16 de março de 2021, informou que não ocorreu dificuldade para envio e reenvio das informações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM.

Entretanto, esclareceu que, no envio do mês de dezembro, ocorreu divergência no arquivo "TXT", o que tornou necessário que a Contabilidade fizesse os devidos ajustes das contas extraorçamentárias no mês de agosto/2021, diante disso, houve a necessidade de reenvio das informações ao Tribunal de Contas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

O Controle Interno acompanhou os envios das informações por meio dos recibos de confirmação de entrega da remessa do módulo. Conclui-se, portanto, que os prazos legalmente previstos, bem como as prorrogações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foram obedecidos pela Câmara Municipal de Curvelo.

## 10. PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

O Relatório de Controle Interno do Exercício de 2020 contemplou todas as atividades elencadas no Anexo I da Instrução Normativa nº 04/2017 de competência do Poder Legislativo.

As informações contábeis foram extraídas no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Balancete Contábil, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas e Relatório do Inventário Físico e Financeiro de Valores, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial para Verificação e Certificação dos Inventários Físicos e Financeiros dos Valores, em 15/3/2022.

As metas previstas no Plano Plurianual priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os programas elencados na Lei Orçamentaria Anual foram cumpridos.

A Câmara Municipal de Curvelo atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrou seus gastos, mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais dos gastos com pessoal dentro dos limites legais.

Contudo, a falta de controle dos bens patrimoniais e do reconhecimento contábil da depreciação dos ativos imobilizados impacta no resultado patrimonial do exercício. Assim, a Controladoria Interna manifesta-se pela aprovação das contas com ressalvas.

Câmara Municipal de Curvelo, 24 de março de 2022.

  
Shirley Aparecida Oliveira Ramos  
Controladora Interna